



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR
ESTADO DE MINAS GERAIS**

TEL. 31-3866 5201

LEI Nº 670 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

**Altera a Lei Municipal nº 651 de 26 de
Dezembro de 2018 que dispõe sobre o
Plano Plurianual do período de 2018 a
2021.**

A Câmara Municipal de Morro do Pilar– MG aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de
Morro do Pilar, para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º - O Anexo de Ações constante do Plano Plurianual para as
despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração
continuada, aprovados pela Lei que integram o Plano Plurianual do Município de Morro
do Pilar, para o período de 2018 a 2021, passam a vigorar com as modificações
anexas a esta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor
na data de sua publicação.

Morro do Pilar/MG, 03 de dezembro de 2019.

JOSÉ DE MATOS VIEIRA NETO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR
ESTADO DE MINAS GERAIS**

TEL. 31-3866 5201

TERMO DE SANÇÃO

O Prefeito do Município de Morro do Pilar/MG, Sr. **JOSÉ DE MATOS VIEIRA NETO**, nos termos dos artigos 49 c/c 66, III da Lei Orgânica Municipal, torna público que nesta data sanciona a Lei nº 670 de 03 de dezembro de 2019, que " Altera a Lei Municipal nº 651 de 26 de Dezembro de 2018 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2018 a 2021."

Registre-se e publique-se.
Morro do Pilar, em 03 de dezembro de 2019.

JOSÉ DE MATOS VIEIRA NETO
Prefeito Municipal